



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção Mães Brasília Shopping 2022

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.019344/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO DO CONJUNTO COMERCIAL BRASILIA SHOPPING AND TOWERS

Endereço: SCN QUADRA 5 BLOCO A Número: SN Bairro: ASA NORTE Município: BRASILIA UF: DF CEP:70715-900

CNPJ/MF nº: 01.627.946/0001-45

1.2 - Aderentes:

Razão Social: B2C TECNOLOGIA LTDA Endereço: SHN QUADRA 1 BLOCO A Número: S/N Complemento: CONJ A ENTRADA A SALA 323 Bairro: ASA NORTE Município: BRASILIA UF: DF CEP:70701-010

CNPJ/MF nº: 13.729.930/0001-22

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/04/2022 a 18/05/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/04/2022 a 17/05/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Para participar da promoção "PROMOÇÃO MÃES BRASÍLIA SHOPPING 2022", no período de 29 de abril de 2022 a 17 de maio de 2022, todos os clientes, maiores de 18 anos, inclusive lojistas, funcionários e prestadores de serviços do Brasília Shopping e da B2C Tecnologia Ltda (aderente), pessoa física residente e domiciliada em território nacional, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), que efetuarem compras a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) e seus múltiplos, terão direito a 01 (um) cupom eletrônico numerado, as compras devem ser feitas exclusivamente nas lojas e quiosques do Brasília Shopping, participantes da promoção. Para o recebimento do cupom será válida a somatória de notas que importem no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e seus múltiplos, sendo que o valor excedente será armazenado no sistema Wynk, de propriedade da B2C Tecnologia Ltda., para futura troca de cupom.

a) As lojas e quiosques participantes poderão ser pesquisados no site www.brasiliashopping.com.br e no aplicativo mobile "Wynk".

b) O cadastro nesta promoção dará direito a concorrer a 02 (dois) vales-compra no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) cada, sendo um vale-compra por CPF, conforme previsto neste regulamento.

6.2. Os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) e seus múltiplos nas lojas e quiosques participantes localizados no Brasília Shopping, das 10h00 do dia 29 de abril de 2022 até as 23h59 do dia 17 de maio de 2022 terão direito a 01 (um) cupom eletrônico numerado de participação (número da sorte), mediante registro das notas fiscais/cupom fiscais no aplicativo para celular "Wynk" ou pelo pagamento de suas compras pela funcionalidade Wynk Pay, do aplicativo para celular "Wynk", nas lojas que disponham deste meio de pagamento. Os comprovantes emitidos antes e/ou depois deste período serão desconsiderados para efeito de troca.

6.3. Para registro das notas fiscais/cupons fiscais, o cliente deverá baixar em seu celular e se cadastrar

no aplicativo “Wynk”, informando seu nome completo, CPF, data de nascimento, sexo, telefone celular e endereço de e-mail, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo o Brasília Shopping e a B2C Tecnologia Ltda eximidos de qualquer responsabilidade no caso de serem cadastradas informações equivocadas ou inverídicas.

6.4. Na sequência, o cliente poderá obter quantos cupons eletrônicos tiver direito, realizando pagamento de suas compras pela funcionalidade Wynk Pay, do aplicativo para celular “Wynk”, nas lojas que disponham deste meio de pagamento, e/ou tendo em posse as notas fiscais/cupons fiscais das suas compras e submetendo via Wynk à leitura do QR Code, no caso dos cupons fiscais, do código de barras, no caso das notas fiscais eletrônicas, ou pela digitação da chave de acesso destes documentos fiscais, no caso do QR Code ou código de barras estar ilegível ou danificado, para identificação, validação e registro das suas compras. Logo após a conclusão deste processo, será disponibilizado cupom eletrônico de participação no sorteio, conforme regras expostas neste regulamento. Os cupons obtidos pelo cliente poderão ser consultados no seu aplicativo Wynk.

6.5. Poderão ser somados 02 (dois) ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar os R\$ 300,00 (trezentos reais) para troca de cupom, que deve ser realizada durante o período da promoção. Valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será reaproveitado para futuras trocas de cupom, desde que obedecido o período de participação de 29/04/2022 a 17/05/2022.

6.6. O crédito remanescente de saldo de nota fiscal não poderá ser repassado a outro cliente.

6.7. Uma transação de R\$ 300,00 (trezentos reais) vale 01 (um) cupom; uma transação de R\$ 600,00 (seiscentos reais) vale 02 (dois) cupons; entretanto, uma transação de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) vale 01 (um) cupom, sendo que, neste caso, os R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) restantes serão armazenados no sistema, no CPF do cliente, tendo validade para as próximas trocas de cupom desta campanha promocional, dentro do período de participação de 29/04/2022 a 17/05/2022.

6.8. Compras realizadas aos sábados e domingos, independente do dia da realização da troca por cupons eletrônicos de participação no sorteio, pelo aplicativo “Wynk” ou pelo uso do Wynk Pay e, obedecidos os demais termos deste regulamento, o cliente receberá 02 (dois) cupons eletrônicos para cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em cupons fiscais/notas fiscais de qualquer loja ou quiosque participante da promoção. Nos casos em que os valores das compras realizadas aos sábados e domingos complementem valores de compras realizadas de segundas às sextas-feiras, dentro desta mesma campanha para concessão de cupons eletrônicos, os valores serão computados em dobro para o acúmulo e o respectivo cálculo de conversão em cupons, para não incorrer em nenhum prejuízo ao cliente neste incentivo.

6.9. Desta maneira, exemplificativamente, durante o período de participação de 29/04/2022 a 17/05/2022, para somatória de notas totalizando:

- a) R\$ 299,99 (ou menos) = não dará direito a cupom, podendo ser armazenado no sistema até que se complete os R\$ 300,00.
- b) R\$ 300,00 (compra seg/sex) = 01 cupom eletrônico.
- c) R\$ 300,00 (compra sáb/dom) = 02 cupons eletrônicos.
- d) R\$ 200,00 (compra seg/sex) + R\$ 50 (compra sáb/dom) = 01 cupom eletrônico.

6.10. Após a leitura do QR Code, no caso de cupom fiscal, código de barras, no caso de nota fiscal eletrônica, ou pela digitação da chave de acesso destes documentos fiscais, no caso do QR Code ou código de barras estar ilegível ou danificado, pelo aplicativo de celular “Wynk”, para troca por cupons, não será mais possível reutilizar estes documentos de comprovação de compra, pois eles já estarão registrados no sistema.

6.11. Para obter o(s) cupom(ns) eletrônico(s) a que tem direito, o cliente deve estar em posse de cupons fiscais ou notas fiscais eletrônicas, não sendo permitido trocar notas fiscais manuais ou outros documentos não fiscais.

6.12. Será permitido o somatório de cupons fiscais, notas fiscais eletrônicas ou compras pagas pelo Wynk Pay de diferentes lojas e quiosques do Brasília Shopping participantes da promoção para totalização do valor para troca por cupons.

6.13. O(s) cupom(ns) deverá(ão) ser trocados via aplicativo de celular “Wynk” até 23h59 do dia 17/05/2022 para ter direito à participação na apuração, sendo que, após esse horário, não será mais possível realizar a operação.

6.14. Distribuição dos Cupons Eletrônicos Numerados: Serão utilizadas nesta promoção 1 (uma) série,

emitidas no início do período de participação, composta por 100.000 (cem mil) números, compreendidos entre 00.000 e 99.999. Os cupons numerados de participação serão gerados contendo numeração composta de 5 (cinco) dígitos, que representarão o elemento sorteável, que será considerado para confronto com os resultados da extração da Loteria Federal do dia 18/05/2022 (quarta-feira).

a) Os cupons eletrônicos numerados serão distribuídos de forma concomitante, aleatória e equitativa, de modo que eles sejam resgatados igualmente.

ATENDIMENTO AO CLIENTE E ATENDIMENTO ONLINE

6.16. As trocas de notas fiscais e/ou cupons fiscais por cupons eletrônicos deverão ser realizadas exclusivamente de forma virtual, não haverá balcão de troca de notas no Brasília Shopping.

6.17. Considerando que o cadastro na promoção será por meio de aplicativo de celular, no caso de uma eventual falha operacional, o procedimento de cadastro será suspenso até que se reestabeleça o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.18. Não incorrendo qualquer falha operacional no aplicativo de celular que efetua o cadastro na promoção, o cadastramento é de responsabilidade exclusiva do cliente, devendo este, em caso de falhas de conexão do seu celular ou computador, ou qualquer outro impedimento relacionado, buscar outros meios para conclusão da operação, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.19. Os clientes poderão consultar o seu extrato de cupons numerados eletrônicos obtidos a qualquer momento pelo aplicativo de celular "Wynk".

6.20. Em caso de dúvidas, haverá atendimento online ao cliente, por meio do telefone 0800-591-1804, que também tem atendimento pelo aplicativo WhatsApp®, e pelo e-mail contato@wynk.com.br, e por meio de balcão de informações ao cliente, localizado no Brasília Shopping.

6.21. O funcionamento do atendimento online e do balcão de informações ao cliente será de segunda a sábado, de 10h00 às 22h00, e aos domingos e feriados, de 13h00 às 19h00. O aplicativo de celular "Wynk" funcionará sem interrupção para troca de notas fiscais/cupons fiscais.

6.22. Os horários de funcionamento do shopping poderão ser alterados em razão de protocolos de segurança e prevenção contra a Covid-19 e serão divulgados no site do shopping e no aplicativo de celular "Wynk".

6.23. No balcão de informações ao cliente tem atendimento preferencial os portadores de necessidades especiais, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por crianças de colo e obesos. Referido atendimento não se estenderá aos acompanhantes dos beneficiários.

6.24. As trocas de cupons fiscais/notas fiscais por cupons eletrônicos poderão ocorrer a qualquer hora do dia (24 horas), todos os 7 (sete) dias da semana, via Aplicativo "Wynk", desde que dentro do intervalo estabelecido para trocas, que será das 10h00 do dia 29/04/2022 até as 23h59 do dia 17/05/2022, como também do atendimento às demais especificações deste regulamento.

6.25. Caso o cliente não esteja com nota fiscal com QR Code, poderá entrar em contato com o atendimento online ao cliente, conforme itens 6.20 e 6.21 deste Regulamento, para conversão em participação na campanha, caso atenda os demais critérios deste Regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/05/2022 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/04/2022 10:00 a 17/05/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/05/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SHN QUADRA 01, BLOCO A NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: SALAS 323 A 326

BAIRRO: ASA NORTE

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70710-010

LOCAL DA APURAÇÃO: B2C TECNOLOGIA LTDA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vales-compra no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) cada	25.265,90	50.531,80	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	50.531,80

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Em horário próximo às 19h30, do dia 18/05/2022 (quarta-feira), haverá a identificação do cupom premiado (número da sorte), pela extração da Loteria Federal.

11.2. Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado a data da extração da Loteria Federal subsequente, havendo comunicação a todos os clientes por meio do aplicativo "Wynk".

11.3. Os números da sorte serão compostos por 05 (cinco) dígitos, correspondentes ao número de ordem sorteável, que será confrontado com os resultados da extração da Loteria Federal do dia 18/05/2022 (quarta-feira), de acordo com regras previstas neste Regulamento.

11.4. A definição do número de ordem sorteável se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da extração.

a) Os cupons eletrônicos numerados serão distribuídos de forma concomitante, aleatória e equitativa, de modo que eles sejam resgatados igualmente.

b) Caso a série seja integralmente distribuída antes do término do período de participação, este será considerado encerrado, sem prejuízo da data de sorteio, sendo o consumidor informado pelo aplicativo para celular "Wynk".

11.5. Os contemplados serão o detentor do cupom numerado eletrônico que coincida exatamente com o elemento sorteável e o cupom numerados distribuído mais próximo ao elemento sorteável apurado com base na Loteria Federal, sendo prioritário o número imediatamente superior em caso de equivalência de aproximação, e que também atendam aos demais critérios de participação.

11.6. Regra de Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o cupom numerado eletrônico que coincida exatamente com o elemento sorteável apurado, dar-se-á a entrega do prêmio ao cupom distribuído com número mais próximo ao elemento sorteável apurado com base na Loteria Federal, havendo prioridade ao número imediatamente superior em caso de equivalência de aproximação, sendo o outro contemplado o cupom numerado distribuído mais próximo a este primeiro cupom numerado contemplado, também havendo prioridade ao número imediatamente superior em caso de equivalência de aproximação.

11.7. Serão distribuídos 2 (dois) prêmios para 2 (dois) contemplados distintos. Assim sendo, caso haja mais de um cupom contemplado por CPF, o segundo cupom contemplado será considerado inválido, havendo aplicação da regra de aproximação para contemplação de novo cupom numerado eletrônicos de outro CPF, não podendo concomitar o CPF já contemplado.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Não poderão participar da presente promoção comercial: as pessoas não residentes em território nacional e as pessoas jurídicas.

12.2. Não será admitido troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outra pessoa. A troca só será admitida para nota fiscal/cupom fiscal no mesmo CPF do cadastro no aplicativo "Wynk" e/ou sem CPF identificado.

12.3. Não será admitido troca de nota fiscal/cupom fiscal que esteja em cópia, sendo válidas somente notas fiscais eletrônicas originais e/ou cupons fiscais emitidos pelas lojas e quiosques participantes da promoção localizadas no Brasília Shopping.

12.4. Não será admitido troca de nota fiscal (NF-e) de compras realizadas pela internet (online).

12.5. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas acima de 13º GL, fumo e seus

derivados.

12.6. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 03 (três) notas fiscais e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, assim como outros indícios do gênero, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, bem como sua administração, antes de validar a troca correspondente a estas notas fiscais e/ou cupons fiscais. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas fiscais/cupons fiscais serão desconsiderados e invalidados para efeito de participação nesta promoção, podendo haver também a desclassificação do participante, a critério do shopping.

12.7. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12.8. Não serão admitidos, invalidando ou impossibilitando a troca:

- a) Solicitar a troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outra pessoa para a obtenção do cupom eletrônico;
- b) Utilizar nota fiscal eletrônica emitida em nome de pessoa jurídica;
- c) Comprovantes de venda que não sejam cupons fiscais ou notas fiscais eletrônicas;
- d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período do dia 29/04/2022 ao dia 17/05/2022, observando-se o horário de encerramento para troca até 23h59 (horário de Brasília) do dia 17/05/2022;
- e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Brasília Shopping;
- f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;
- g) Notas fiscais manuais, ou qualquer outro documento de compra correlato;
- h) Comprovantes de venda rasurados;
- i) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento e Valet Park;
- j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Brasília Shopping, tais como: bancos, casa lotérica, casa de câmbio, teatro e central de ingresso, além de recarga para celular, por força do disposto no Art. 9º do Decreto 70.951/72;
- k) Comprovantes de venda de cartão de crédito sem a respectiva nota fiscal;
- l) Notas danificadas; e
- m) Solicitação de registro de cupons de sorteio em CPF diferente do usuário que efetivou o pagamento da compra na campanha pelo WYNK Pay.

12.9. Serão desclassificados todos os clientes que não cumprirem as demais regras de participação desta promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O contemplado será comunicado pela empresa promotora por meio de telefonema e/ou telegrama, no prazo máximo de 01 (uma) semana da data da apuração e pelo aplicativo de celular "WYNK" no ato da contemplação. O contemplado concorda, desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação desta promoção comercial, sem que isso gere qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano, a partir da data da apuração.

13.2. A divulgação do nome do ganhador e do número da sorte contemplado será feita logo após a apuração do resultado no aplicativo WYNK e, até o dia seguinte a apuração do resultado, em postagem nas mídias sociais do Brasília Shopping e do WYNK - Facebook, Instagram e outras - assim como no site <https://brasiliashopping.com.br/>. Estas informações ficarão publicadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. O prêmio será entregue, sem qualquer ônus ao contemplado, no Brasília Shopping, SCN QUADRA 5 BLOCO A, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70715-900. O referido prêmio deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72, Art. 5º.

14.2. Caso o contemplado resida em território nacional e não esteja em Brasília, DF, a mandatária desta promoção formalizará a entrega do prêmio, a seu critério, sem qualquer ônus ao contemplado.

14.3. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

14.4. Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

14.5. Conforme anexo VIII da Portaria MF nº 41, de 2008, a empresa mandatária, na fase de prestação de contas, enviará cópia do documento de identidade e do CPF do contemplado.

14.6. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

14.7. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio não poderá ser convertido em pecúnia e será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição ou mediante alvará judicial em outras situações legalmente admitidas.

14.8. Para a retirada do prêmio, o contemplado deverá apresentar documentação oficial comprobatória de sua identidade com foto, além do CPF e respectivas cópias desses documentos, devendo assinar um recibo de entrega do prêmio. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

14.9. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro, de acordo com o Art. 15, § 5º, do Decreto 70951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Poderão ser adquiridos produtos comercializados pelas lojas e quiosques aderentes à promoção localizados no Brasília Shopping, exceto os produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72.

15.2. Na compra de bebidas alcoólicas somente poderão ser distribuídos cupons para bebidas com teor alcoólico até 13º GL, de acordo com o Art. 10º do Decreto 70951/72.

15.3. No caso de agência de viagem, somente serão aceitos para participar da promoção os comprovantes de compra de passagens ou de pacotes de viagem (recibos) originais (assinados pelos responsáveis pela agência), os quais devem ser enviados para o atendimento online ao cliente, conforme itens 6.20 e 6.21 deste Regulamento, para realização da conversão em participação na campanha promocional.

15.4. Conforme § 1º, do Art. 1º, da Lei 5.768/71, declaramos que todas as empresas participantes relacionadas se enquadram no referido dispositivo legal, ou seja, são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis.

15.5. A mandatária da presente promoção não será responsável por quaisquer problemas de ordem técnica relacionados à internet, provedores, servidores, computadores ou celulares dos participantes desta promoção.

15.6. Ao participar desta promoção, e nos termos da Portaria MF Nº 41 de 19/02/2008, Lei Geral de Proteção de Dados e conforme Termo de Uso do aplicativo Wynn, os participantes autorizam a mandatária e aderentes, sem ônus a estas, utilizar as informações coletadas na presente campanha para formação de cadastro em banco de dados próprio, em ambiente seguro, com a finalidade de garantir comunicação posterior com o cliente, reforço de mídia publicitária e divulgação da promoção, sendo expressamente vedada à mandatária e às aderentes comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, dos referidos dados.

15.7. A mandatária e as aderentes desta promoção asseguram que os dados e informações coletados em razão do cadastro do participante na presente promoção comercial serão tratados e armazenados conforme disposto na legislação vigente.

15.8. EXIBIÇÃO DO PRÊMIO: nas dependências do Brasília Shopping, localizado no SCN, Quadra 05, Bloco "A", Brasília, DF. A empresa mandatária comprovará a propriedade do prêmio, através de protocolo do correspondente comprovante de propriedade junto à SECAP/ME, em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o art. 34, inciso I, da Portaria MF nº 41, de 2008.

15.9. Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º, "b", da Lei 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IR sobre o valor total do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.10. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO: caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do decreto 70951/72.

15.11. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO: TV, rádio, jornal, revista, internet, aplicativo para celular, mídias em redes sociais, mídia exterior e/ou outros meios de comunicação.

15.12. O regulamento completo estará disponibilizado nos materiais promocionais, no site www.brasiliashopping.com.br e no aplicativo para celular "Wynn".

15.13. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

15.14. A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

15.15. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

15.16. Fica desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Sílvia Pereira de Oliveira, Chefe de Divisão, em 23/04/2022 às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MYP.VAB.KGL